

- LV -

## OS DESAFIOS DO PLANEJAMENTO NOS INSTITUTOS FEDERAIS: UMA QUESTÃO PEDAGÓGICA OU UMA OBRIGATORIEDADE LEGAL?

**Cecília Cândida Frasnão Vieira**  
Universidade de Brasília – UnB, Brasil  
ceciliacandidafv@gmail.com

### Introdução

Este escrito tem como proposta refletir sobre o planejamento institucional dos Institutos Federais de Educação Profissional Técnica e Tecnológica, principalmente se estes são construídos para concretizar a proposta pedagógica da instituição ou apenas atender os dispositivos legais dos órgãos reguladores. A missão dessas instituições, conforme o Ministério da Educação (2016) é “oferecer um serviço à nação que se caracteriza por qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira”. Sendo que o gerenciamento destas instituições está parametrizado por Lei em objetivos e finalidades, entre esses estão à oferta tanto de Educação Básica quanto de Ensino Superior. Por isso, essas instituições devem estabelecer estratégias que possibilitem o seu desenvolvimento e, ao mesmo tempo, direcionem ao cumprimento da sua missão.

### Metodologia

Para atender os objetivos dessa pesquisa optou-se por uma pesquisa de nível descritivo, uma vez que o objetivo é estudar para caracterizar PDI, PPI e Planejamento no âmbito dos Institutos Federais e também será importante caracterizar a gestão pedagógica e institucional para a materialidade da educação profissional de qualidade.

### Os institutos federais de educação e a necessidade de planejar

As Instituições de Ensino Superior, o que inclui e os Institutos Federais, possuem instrumentos para a gestão determinados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, instituído pela Lei nº. 10.861/2004 e regulamentado pelo Decreto nº. 5.773/2006 entre estes estão: o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Político Institucional - PPI. Assim, o PDI, que é elaborado a cada cinco anos, de acordo com o Ministério da Educação (2007) “é o documento que

identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas”.

Ou seja, é a sistematização das ações para o desenvolvimento institucional enquanto que o Projeto Pedagógico se constitui em um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que “norteará as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos”, conforme o documento de Diretrizes e Instrumento de Avaliação Externa (Inep, 2010, p. 35). Em vista disso, tanto o PDI como o PPI expressam à missão, e em conjunto com o Planejamento Institucional podem conduzir o alinhamento da modelo gestão institucional para a eficácia organizacional, uma vez que ambos visam organizar, subsidiar e direcionar a materialidade da qualidade das ações institucionais e do cumprimento de sua finalidade. Sem desmerecer as contribuições significativas que o viés de gerenciamento proporciona destacam-se dois desafios que precisam de atenção ao realizar o planejamento dos IFs para que se atenda adequadamente a demanda social:

### ***1º desafio: o pedagógico como fio condutor***

Planejar o processo educativo é planejar o indefinido visto a educação é um processo de transformação contínua é um processo no qual os resultados não podem ser totalmente pré-definidos conforme afirmam Menegolla e Sant’Anna (2001). Dessa forma, destaca-se a importância do Projeto Pedagógico Institucional, pois Veiga (2008, p. 69) compreende que o projeto de instituições educacionais “É um instrumento que visa orientar os desafios do futuro, o futuro não está dado, não é algo pronto. É preciso entender que o projeto é caracterizado como uma ação consciente e organizada.”.

Sendo que o documento físico é necessário, mas conforme Gandin (2010) “o mais importante seja a tensão, a dialética entre a realidade existente e a realidade desejada”. Ou seja, é mister que se oponha a racionalidade técnica imbuída no processo de planejamento e monitoramento educacional e torne a construção desses norteadores espaços para a concepção dialética.

### ***2º desafio: participação do pensar ao agir***

Uma forma de viabilizar a ruptura do planejar como obrigatoriedade legal é a adoção da gestão democrática, Souza (2008, p.231) destaca que “A construção do projeto-político-pedagógico é condição *sine qua non* para que a identidade da escola se firme rumo a ressignificação do conhecimento e da cidadania”. É certo que o planejamento participativo não é de todo fácil ao contrário demanda em mais

esforços para convergir às ideias de todos que participam da sua construção em confluência com a missão e visão institucional, todavia considerando o contexto educacional ainda é o mais adequado.

É preciso considerar que o caminho para o alcance da materialidade dos objetivos institucionais pode ser estabelecido no planejamento. Dessa forma, para superar os desafios temos que ultrapassar a barreira do discurso e do legalista é utilizar o que é preciso fazer como momentos de prática pedagógica, assim Libâneo (2011) diz:

Os discursos e a mobilização política em torno da escola pública e gratuita tendem a se tornar inócuos caso não sejam seguidos de intervenções dentro das escolas, no domínio do pedagógico-didático; para isso, é preciso que os educadores empenhados na valorização da escola adquiram uma formação pedagógica mais consistente e pesquisem situações pedagógicas reais, com suas exigências concretas, suas dificuldades e positivities. (LIBÂNEO, 2011, 133).

Por esse ângulo verifica-se que a obrigatoriedade legal que determina a elaboração de norteadores, administrativos e pedagógicos, dependem da concepção de gestão, de escola e de educação para que se torne uma ferramenta pedagógica desde a sua concepção à sua prática.

### Conclusão

Os Institutos Federais de Educação Profissional Técnica e Tecnológica atuam no âmbito da educação nacional tanto na educação básica quanto na educação superior, sendo uma instituição pública e gratuita e com a missão de ser inovador e comprometido com sociedade seguindo preceitos democrático precisa superar percalços para conseguir materializar seus objetivos atendendo as demandas sociais sem atender aos princípios constitucionais e as obrigações legais. Para isso, é importante que olhar da gestão esteja voltado para o pedagógico e compreenda que o seu processo de elaboração é um movimento político.

### Referências

BRASIL, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. *Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm). Acesso em 10 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_, Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004. *Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm). Acesso em 10 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_, Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. *Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm). Acesso em 10 de maio de 2017.

GANDIN, D.. **A Prática do Planejamento Participativo**. Petrópolis : Vozes, 17ª ed, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Avaliação externa de Instituições de Educação Superior – Diretrizes e Instrumentos**. Acessado em 05/02/2016. Disponível em <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/436>>

MEYER JR., V. **Planejamento universitário: ato racional, político ou simbólico - um estudo de universidades brasileiras**. Revista Alcance (UNIVALI), Itajaí, v. 12, n. 3. p. 373-389, 2005.

MENEGOLLA , M. e SANT'ANA, I. M. **Porque Planejar? Como Planejar? Currículo e Área-Aula**. 11º Ed. Editora Vozes. Petrópolis. 2001. Parâmetros curriculares nacionais. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais/Secretaria de educação fundamental – Brasília. MEC/SEF, 1998

SOUZA, J.V. A identidade do sujeito social, ética e política e o projeto pedagógico da escola. In.:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A história da Rede Federal de Educação Profissional. Disponível: <http://redefederal.mec.gov.br/historico>. Acesso 03 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_. Instruções para elaboração de Plano de desenvolvimento Institucional Disponível em <http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>. Acesso 03 de setembro de 2016.

VEIGA. I.P. **As dimensões do Projeto Político Pedagógico**. Papirus. 6ª Ed. Campinas, SP, 2008.